



RECIBO DO CONTRIBUINTE

Parcela ÚNICA	Vencimento 23/05/2025	Outras Informações I.T.U 339,18 I.P.U 235,90 Total 575,08
Agência/ Cód. Cedente 1784 - 1 / 83847-0		Cadastro: 2132982990
Espécie/Quantidade Moeda R\$		Inscrição Imobiliária 01.02.152.4879.000.050
Valor Documento 575,08		Quadra/Lote
(-) Descontos/Abatimentos 0		Emitido Por:
(+) Correção		Nro Lançamento 534453/2025
(+) Multa 43,64		
(+) Juros 5,75		
(=) Valor Cobrado 624,47		
Nosso Número 14/25000002094447-0		
Número Documento 39409884		
Sacado 3453871	CPF/CNPJ 057.760.259-40	
MAIKON COSTA PEDRO		

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO

CAIXA | 104-0 | 10490.83841 70250.100040 00209.444744 6 10900000062447

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Não receber após o vencimento.				Parcela ÚNICA	Vencimento 23/05/2025
Cedente MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC				Agência/Cód. Cedente 1784 - 1 / 83847-0	
Data Emissão 23/05/2025	Número Documento 39409884	Espécie Carnê	Aceite N	Nosso Número 14/25000002094447-0	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 575,08	
IPTU - ART 7 LC 018/2002				(-)Descontos/Abatimentos 0	
I.T.U 339,18	Cota Única já com desconto de: 0%			(+) Correção	
I.P.U 235,90	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			(+) Multa 43,64	
Total 575,08	Emitido Por:			(+) Juros 5,75	
Sacado: 3453871 - MAIKON COSTA PEDRO				CPF/CNPJ: 057.760.259-40	
Rua: RUA FLOR-DE-LIS				Cep: 88.130-000	
Bairro: SAO SEBASTIAO				Cidade: Palhoça	

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica



NOTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Devido ao Recadastramento Imobiliário, realizado no Município de Palhoça durante o ano de 2023, foram identificadas alterações da área territorial e inclusão ou exclusão de edificações em vários imóveis dos setores 05, 06 e 07 (Região Sul - Guarda do Cubatão, Furadinho, Pontal, Praia de Fora, Enseada do Brito, Massiambu Pequeno, Passagem do Massiambu, Praia do Sonho, Ponta do Papagaio, Pinheira, Guarda do Embaú, Morretes, Albardão, Três Barras, e Sertão).

Informamos que para estes imóveis, havendo discordância. A contestação, deverá ser realizada mediante documento comprovando a divergência. Tais documentos serão analisados e poderá ser realizada nova vistoria no imóvel para as devidas confirmações.

Para o protocolo, além da apresentação do documento que comprova a divergência, deve ser entregue uma cópia dos documentos pessoais (CPF e RG), comprovante de residência e requerimento informando quais as alterações solicitadas, citando a inscrição imobiliária do imóvel (número do IPTU), sendo que, após análise, ainda poderão ser solicitados outros documentos.

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO